



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.000600/2017-03
TIPO: MENOR PREÇO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2017 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA REABILITAR LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE 960 (NOVECENTAS E SESENTA) DOSES DE VACINA CONTRA GRIPE, VIRUS INATIVO CEPA 2017 PARA OS CAMPIS DO CEFET-MG**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF [REDAZIDO], brasileiro, e do outro lado, a empresa **CLÍNICA REABILITAR LTDA** CNPJ nº 02.215.288/0001-47, estabelecida à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1290, Bairro Centro, na Cidade de São Ludgero / SC, CEP: 88.730-000, telefone: (48) 3657-0239, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Roberto Meurer**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], domiciliado na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1290, Bairro Centro, na Cidade de São Ludgero/SC, e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2017 e seus anexos, contidos no processo 23062.000600/2017-03, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, Decreto nº 5.450, 31 maio de 2005; Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao decreto nº 6.204 de 05/09/2007, e legislação pertinente, resolvem assinar o presente Termo Aditivo expresso nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **supressão** de 25%, ou seja, R\$ 9.511,20 (nove mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos) do valor contratado e a **redistribuição das doses** da vacina.
- 1.1.1. O valor do contrato passa a ser **R\$ 28.533,60 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.
- 1.1.2. O novo quadro de entrega das vacinas passa a ser:

QUANTITATIVO DE DOSES DE VACINA POR CAMPUS	
Campus	Quantidade de Doses
Campi I, II, VI e XI - Belo Horizonte	470
Campus III - Leopoldina	50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Campus IV - Araxá	60
Campus V - Divinópolis	50
Campus VII - Timóteo	30
Campus VIII - Varginha	30
Campus IX - Nepomuceno	0
Campus X - Curvelo	30
TOTAL	720

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

2.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2017, não alteradas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

3.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

4.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2017.

Ma Celeste M. S. Costa
Diretora-Geral em Exercício

Flávio
Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral - CEFET-MG

Roberto Meurer
Sr. Roberto Meurer
Representante Legal
Clínica Reabilitar Ltda - EPP

Testemunhas:
CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF:

CONTRATADA
Nome: *Una Paula Machado*
Cargo: *Sócia/Administradora*
CPF: XXXXXXXXXX





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.000600/2017-03
TIPO: MENOR PREÇO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2017 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA REABILITAR LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE 960 (NOVECENTAS E SESENTA) DOSES DE VACINA CONTRA GRIPE, VIRUS INATIVO CEPA 2017 PARA OS CAMPIS DO CEFET-MG**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF 503.025.236-34, brasileiro, e do outro lado, a empresa **CLÍNICA REABILITAR LTDA** CNPJ nº 02.215.288/0001-47, estabelecida à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1290, Bairro Centro, na Cidade de São Ludgero / SC, CEP: 88.730-000, telefone: (48) 3657-0239, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Roberto Meurer**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. 3700330 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 029.498.629-42, domiciliado na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1290, Bairro Centro, na Cidade de São Ludgero/SC, e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2017 e seus anexos, contidos no processo 23062.000600/2017-03, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, Decreto nº 5.450, 31 maio de 2005; Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao decreto nº 6.204 de 05/09/2007, e legislação pertinente, resolvem assinar o presente Termo Aditivo expresso nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **supressão** de 25%, ou seja, R\$ 9.511,20 (nove mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos) do valor contratado e a **redistribuição das doses** da vacina.
- 1.1.1. O valor do contrato passa a ser **R\$ 28.533,60 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.
- 1.1.2. O novo quadro de entrega das vacinas passa a ser:

QUANTITATIVO DE DOSES DE VACINA POR CAMPUS	
Campus	Quantidade de Doses
Campis I, II, VI e XI - Belo Horizonte	470
Campus III - Leopoldina	50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Campus IV - Araxá	60
Campus V - Divinópolis	50
Campus VII - Timóteo	30
Campus VIII - Varginha	30
Campus IX - Nepomuceno	0
Campus X - Curvelo	30
TOTAL	720

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

2.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2017, não alteradas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

3.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

4.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2017.

Ma Celeste M. S. Costa
Diretora-Geral em Exercício

Flávio
Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral - CEFET-MG

Roberto Meurer
Sr. Roberto Meurer
Representante Legal
Clínica Reabilitar Ltda - EPP

Testemunhas:
CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF:

CONTRATADA
Nome: *Una Paula Machado*
Cargo: *Sócia/Administradora*
CPF: 032 916 589-57

